



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
 Comissão Permanente do Vestibular – **COMPERVE**
 Rua Amaro Cavalcante, nº 294– Centro, 59610-110 – Mossoró
 Telefone: (84) 3315-2153 – FAX: (84) 3315-2172
 Sítio: www.uern.br/comperve - E-mail: comperve@uern.br

EDITAL Nº 05/2014 – COMPERVE/UERN

DIVULGA RELAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAREM NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO – PSV/2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Vestibular – COMPERVE da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente edital o resultado do processo de seleção de fiscais para atuarem na aplicação das provas do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2014.

1. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

1.1. O fiscal que não confirmar sua participação na aplicação das provas do PSV 2014 até as 17h do dia 29 de janeiro de 2014 será automaticamente substituído, conforme subitem 6.2 do edital nº 04/2014 – COMPERVE, 13 de janeiro de 2014.

1.1.1 Ao fiscal substituído não caberá recurso.

1.2. Em obediência aos critérios estabelecidos no edital nº 04/2014 – COMPERVE/UERN, foram selecionadas para atuar como fiscais no PSV/2014 as pessoas cujos nomes constam na relação do anexo I deste edital.

2. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

2.1. Os fiscais selecionados deverão ter disponibilidade nos dias e horários, conforme cronograma a seguir:

- a) Dia 1º/02/2014, às 15h - Capacitação, no local para o qual foi selecionado;
- b) Dia 02/02/2014, às 11h30 - Reunião preparatória e aplicação da primeira prova do PSV/2014;
- c) Dia 03/02/2014, às 11h30 - Reunião preparatória e aplicação da segunda prova do PSV/2014.

2.2. Os fiscais selecionados só poderão ausentar-se do local de provas nos dias especificados no subitem 2.1 deste Edital após liberação pelo coordenador.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Se o fiscal não comparecer à reunião para a capacitação, no dia 1º de fevereiro de 2014, no local para o qual foi selecionado, perderá a vaga obtida e será imediatamente substituído.

3.2. Se em qualquer dos dias de provas do PSV/2014 o fiscal não comparecer ou chegar atrasado ao local de aplicação de provas para o qual foi selecionado, perderá a vaga obtida e será imediatamente substituído.

3.3. A UERN não se responsabilizará pelo transporte do fiscal até o local de provas.

3.4. A COMPERVE fará o pagamento no segundo dia de aplicação de provas.

3.5. Cabe à COMPERVE a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

3.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, sendo válido apenas para o PSV/2014, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, aos 27 de janeiro de 2014.

Prof^a. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Presidente da COMPERVE